



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 72/2021



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR MUDAS DE CACAU E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir mediante convênio firmado com a SEAG – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Apicultura e Pesca e doar mudas de cacau aos produtores do município.

§ 1.º A aquisição das mudas terá o aporte financeiro da SEAG – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Apicultura e Pesca no percentual de 60 (sessenta por cento) do valor das mudas, do município no percentual de 20% (vinte por cento) do valor das mudas, e os produtores interessados arcarão com os 20% (vinte por cento) restante do valor das mudas, conforme convênio firmado entre o município e a SEAG – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Apicultura e Pesca.

§ 2.º A distribuição mediante doação das mudas adquiridas através do convênio terão seus critérios fixados mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, aos 02 de dezembro de 2021.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal